



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

## DECRETO N° 3.954/2025

de 19 de dezembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		4.300,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
231	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.500,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
232	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	800,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
315	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-4.300,00
	Gestão da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

**Anulação (-)-4.300,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de dezembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO